

TERMO ADITIVO Nº 80/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CEZAR MARANGON, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa MERCADO WENDT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.365.826/0001-10, com endereço na Rua da Produção, nº 179, Bairro Centro, Fortaleza dos Valos/RS, CEP 98.125-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. FERNANDO PAUSE WENDT, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento no art. 84da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sétima da Ata e nas demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 26/2025 por mais 12 (doze) meses, para continuidade das aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, limitada aos quantitativos remanescentes ainda disponíveis ao término da vigência original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 26/2025 fica prorrogada pelo período de 04 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027.

2.2. A presente prorrogação produzirá efeitos a partir de 04 de setembro de 2026, imediatamente após o término da vigência originalmente estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SALDOS REMANESCENTES



3.1. Durante o período prorrogado poderão ser utilizados exclusivamente os quantitativos remanescentes existentes ao encerramento da vigência original, observados os preços unitários registrados e os respectivos subtotais, conforme planilha abaixo, que integra o presente instrumento:

Item	Und.	Descrição do item	Valor unit. (R\$)	Saldo remanescente	Subtotal (R\$)
1	UN	ABACAXI, tipo pérola, de boa qualidade, tamanho Médio. Grau de maturação intermediário, de 1º qualidade, com casca sã e sem rupturas.	7,25	540,50	3.918,63
3	KG	ALHO branco de cabeça, pele crocante, sem brotos, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	40,60	21,90	889,14
7	PAC	ARROZ branco TIPO 1(embalagem de 5 kg). Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	19,25	476,00	9.163,00
11	KG	BETERRABA, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	5,05	152,80	771,64
15	KG	CAFÉ solúvel granulado embalagem de 50 gr. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	105,20	36,66	3.856,64
24	KG	CHIMIA artesanal, sabores de uva, figo, morango, framboesa embalagem de 500 gr, identificada com ingredientes, data de fabricação e validade e nome do produtor.	13,85	184,68	2.557,82
26	PAC	CRAVO DA ÍNDIA, sachês de 30 a 50 gr. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	5,96	70,00	417,20





Item	Und.	Descrição do item	Valor unit. (R\$)	Saldo remanescente	Subtotal (R\$)
28	PAC	ERVA-DOCE seca, embalagem de 10 gr. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto	4,32	113,45	490,10
VALOR TOTAL DOS SALDOS REMANESCENTES					22.064,17

3.1.1. O valor total estimado dos saldos remanescentes, considerado o quantitativo disponível de cada item e o respectivo valor unitário registrado, corresponde a R\$ 22.064,17 (vinte e dois mil, sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

3.2. A prorrogação da vigência não implica recomposição, renovação ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo vedadas aquisições superiores aos saldos efetivamente disponíveis para cada item.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA VANTAJOSIDADE

4.1. Permanecem mantidos os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 26/2025, bem como as condições de fornecimento nela estabelecidas, ressalvadas as alterações que tenham sido regularmente formalizadas no processo administrativo.

4.2. A manutenção da vantajosidade dos preços foi demonstrada mediante pesquisa de mercado realizada por meio da Coleta de Preços nº 63/2026, em atendimento ao art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Cláusula Sétima, item 7.1, da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 26/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. Incumbirá ao Município providenciar a divulgação do presente Termo Aditivo nos meios legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.





E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza dos Valos/RS, 04 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR MARANGON

Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

FERNANDO PAUSE WENDT

Sócio Administrador – Fornecedora

